



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 148724/2015

PROTOCOLO: 71000.096242/2015-23

TIPO DE PROCESSO: Renovação

C.N.P.J: 65.698.052/0001-29

DATA DE PROTOCOLO: 24/08/2015

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA ADOLESCENTES E CRIANÇAS

MUNICÍPIO: BARUERI

UF: SP

ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: 19/11/2010 A 18/11/2015

DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

Apresentou todos os documentos

(Documentos
pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I,
Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14

Compatível com a legislação

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução:
art. 3º, II, Lei 12.101/09

Compatível com a legislação

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09 Atua na assistência social

atendimento

| Oferta(s) | Usuário(s) | Qualificação usuário |
|--|-----------------------|----------------------|
| acolhimento da PSE de alta complexidade | adolescentes | |
| convivência e Fortalecimento de Vínculos | adolescentes;crianças | |
| acesso ao mundo do trabalho | adolescentes | |

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos

apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14 É possível aferir a gratuidade das ofertas

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:

Número(s):

VII) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Sim

VIII) CONCLUSÃO DO PARECER:

DEFERIDO

Em caso de renovação deferida, validade de: 19/11/2015 a 18/11/2018

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

www.mds.gov.br/assistenciasocial

Brasília, DF 27/11/2015

Elizabeth Costa
Analista

Marília Carvalho
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Bárbara P.C. Campos
DRSP/SNAS/MDS